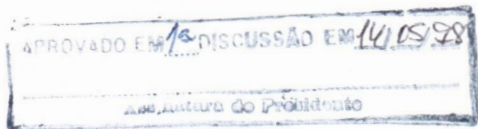




CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA-BAHIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/98



OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃ CONQUISTENSE A PROFESSORA RIDALVA CORREIA DE MELO FIGUEIREDO.

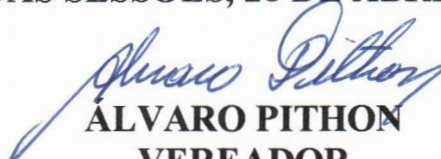
A Mesa da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, faz saber que este Legislativo aprovou e ela promulga a presente

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadã Conquistense a Professora **RIDALVA CORREIA DE MELO FIGUEIREDO**, Digníssima Secretária do Trabalho e Ação Social do Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

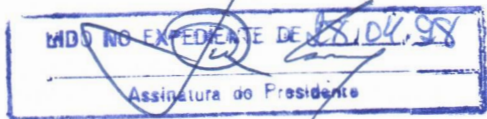
SALA DAS SESSÕES, 28 DE ABRIL DE 1998


ALVARO PITHON
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA-BAHIA



JUSTIFICATIVA

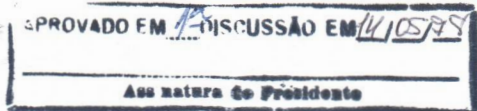
A Professora RIDALVA CORREIA DE MELO FIGUEIREDO é natural do vizinho Município de Macarani, neste Estado, onde nasceu a 25 de julho, sendo , os seus pais, Palmerino Correia de Melo e Maria Correia de Souza . Ainda criança veio para Vitória da Conquista, ingressando no Ginásio Padre Palmeira, no qual cumpriu os cursos primário e secundário. Continuou os seus estudos na capital deste Estado, licenciando-se em Ciências Contábeis pela Universidade Federal da Bahia, Aí , também , iniciou as suas atividades profissionais , no exercício do Magistério e, com maior ênfase e divulgação, na atuação no serviço público. Nesta área, tem exercido elevados cargos , estando , no momento , como Titular da Secretária do Trabalho e Ação Social do Estado da Bahia.

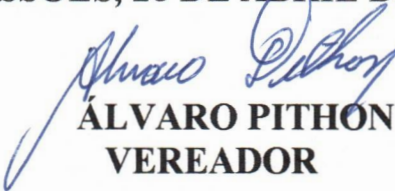
Mas, foi na Fundação de Assistência ao Estudante no Estado da Bahia - MEC/FAE, na Superintendência Estadual da Fundação Legião Brasileira de Assistência - IBA/Bahia, na Secretaria Executiva da Comissão Estadual "Frentes Produtivas de Trabalho" e, principalmente , na Coordenação de Defesa Civil do Estado da Bahia - CORDEC, que a Professora RIDALVA prestou uma gama de relevantes serviços a este Município. O seu efetivo e imensurável trabalho em benefício de Vitória da Conquista e o reconhecimento do Conquistense (aqui , pouquíssimas pessoas sabem-na natural de Macarani) justificam e outorga do Título.

Nós, como legítimos representantes da comunidade, devemos , em seu nome , conceder esta honraria a quem , por todos, é reconhecida como CIDADÃ CONQUISTENSE.

Estou seguro, portanto , da aprovação da presente Resolução.

SALA DAS SESSÕES, 28 DE ABRIL DE 1998




ÁLVARO PITHON
VEREADOR